



EDITAL 031/2014

A Chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACs), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **MONITORIA** para 01 (uma) vaga na disciplina de **QUÍMICA GERAL**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do DACs e no bloco de salas de aula (DCAN) da disciplina objeto de seleção, conforme estabelece o § 1 do art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013 (Resolução de Monitoria).

1 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **26 de Setembro a 02 de Outubro de 2014**, na Secretaria do DACs, devendo o (a) candidato (a) apresentar seu **HISTÓRICO ESCOLAR**.

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2014.2, podendo ser renovada.

Poderão inscrever os (as) alunos (as) dos cursos de graduação da UFERSA, que atendam aos requisitos do art. 19 da Resolução de Monitoria:

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor (a) será realizada de acordo com os Art. 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma **aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos** e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*



§ 1o A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2o A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3o O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4o A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os art. 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da **média aritmética das suas três notas**: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1o Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2o A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3o No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4 DÓ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os pontos referentes ao conteúdo programático, para a seleção dos candidatos a monitoria são:

1. Estrutura atômica
2. Tabela Periódica
3. Ligações Químicas
4. Funções inorgânicas
5. Estequiometria



6. Gases
7. Soluções
8. Termodinâmica
9. Cinética Química
10. Equilíbrio Químico

5 DO CALENDÁRIO DE PROVAS

- **PROVA ESCRITA: 06 de Outubro de 2014 (segunda-feira), às 10h35.** O local de realização da prova será divulgado 1 (um) dia antes, de sua realização, no mural de publicação do DACS.
- **PROVA DIDÁTICA: 09 de Outubro de 2014 (quinta-feira), às 10h35.** O local de realização da prova didática e os recursos disponíveis para a sua realização serão divulgados 1 (um) dia antes, no mural de publicação do DACS.

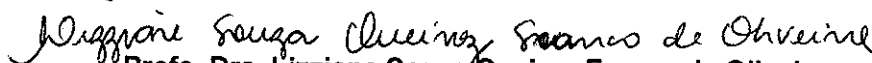
6 DA BANCA EXAMINADORA

- Prof. Francisco Klebson Gomes dos Santos (Presidente)
- Prof^a. Andarair Gomes dos Santos (Membro 1)
- Prof. Gecílio Pereira da Silva (Membro 2)

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o art. 29, da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013, **será vedada a concessão de bolsa a monitores que tenham qualquer vínculo empregatício remunerado, ou estágio remunerado, ou que tenham bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão remunerada dentro ou fora da UFERSA.**

Mossoró, 26 de Setembro de 2014.


Prof. Dra. Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira

Chefe em exercício do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA
DISCIPLINA : QUÍMICA GERAL

NOME DO DISCENTE	
MATRÍCULA	
TELEFONE	
E-MAIL	

CURSO			
NOTA DA DISCIPLINA*		IRA NO SEMESTRE ATUAL*	

* Comprovar com o Histórico Escolar.

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013).

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2014.